

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTO ADRIÃO E OLIVAL BASTO

### AVISO

#### **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DA LIMPEZA URBANA**

1- Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se publica o presente aviso, na sequência da deliberação tomada pela Junta de Freguesia na sua reunião de 02/05/2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho, previstos e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renováveis até três anos.

2 - Caracterização do posto de trabalho conforme Mapa de Pessoal de 2023, aprovado por deliberação de Reunião de Junta e Assembleia Freguesia, de 20 e 27 de dezembro de 2022, respetivamente:

– 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, carreira e categoria de assistente operacional, na área da limpeza urbana, compete exercer as seguintes funções: constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

3 - Procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores: De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

4 - O local de trabalho situa-se na área da União das Freguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto.

5 - Determinação do posicionamento remuneratório: obedecerá ao disposto no art.º 38.º da LTFP, sendo a posição de referência correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, 769,20 € (setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos).

6 - O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

6.1 – Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente esta Autarquia da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

7 - Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1 - Nível habilitacional: área de formação académica ou profissional exigida: 4º Ano de Escolaridade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

7.2 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

8 – Prazo, forma e local para a apresentação das candidaturas:

8.1. - Prazo – 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8.2. – Forma e local – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponibilizado em suporte de papel na Sede desta União de Freguesias e na página eletrónica em [www.uf-povoalival.pt](http://www.uf-povoalival.pt) e entregue pessoalmente na Sede, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo

correio registado com aviso de receção, para a União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, sita na Rua Alves Redol, n.º 17, 2620-127 Póvoa de Santo Adrião, ou remetido por correio eletrónico, para geral@uf-povoaoalival.pt.

8.3. - A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae*, fotocópia legível do certificado de habilitações, documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos cinco anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas e fotocópia do bilhete de identidade.

9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1. - Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

9.2. - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ata do júri é publicitada no sítio da internet da Entidade.

10 - Métodos de Seleção conforme preceituado no n.º 6, do artigo 36.º da LTFP.

10.1 - Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

a) Avaliação Curricular – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional e Experiência profissional.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$AC = HA + FP + EP$

Sendo: AC= Avaliação Curricular; HA= Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP= Experiência Profissional.

b) Entrevista de Avaliação de Competências – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.2 - A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo:

Avaliação Curricular — 40 %;

Entrevista de Avaliação de Competências — 60 %.

10.3 - Nos termos do número 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

10.4 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria.

11 - Composição do júri:

Presidente: Natália Rosa da Silva Barata Lopes, Coordenadora Técnica;

1.º Vogal Efetivo: João Pedro Fonseca de Sousa Mendes Correia, Assistente Técnico;

2.º Vogal Efetivo: Carlos Manuel de Azevedo dos Reis, Encarregado Operacional;

1.º Vogal Suplente: José Manuel Barbosa de Carvalho, Tesoureiro da Junta de Freguesia;

2.º Vogal Suplente: Ana Catarina Oliveira Monteiro Inácio, Secretária da Junta de Freguesia.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 - Notificação de candidatos: De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 16.º, da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada conforme preceituado no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

14 - No cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado

diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

16 - Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

17 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), a partir da data da publicação (no Diário da República) e na página eletrónica desta União de Freguesias.

Póvoa de Santo Adrião, 12 de maio de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia: Rogério Valente Breia